



Municípios se reúnem em Maricá para discutir projetos do CEU

Representantes de 11 municípios do Estado do Rio e autoridades do Ministério da Cultura (Minc) estiveram em Maricá nessa quinta-feira (31/08) para participar do 3º Ciclo de Ativações Regionais das Praças CEUs. O encontro aconteceu durante todo o dia no próprio Centro de Artes e Esportes Unificados da cidade, na Mumbuca, e propiciou aos participantes debaterem propostas do ministério, trocarem experiências entre si e conhecerem os pontos positivos dos espaços já inaugurados e em funcionamento, caso de Maricá, Niterói e Queimados. Minutos antes do início do evento, integrantes dos grupos de balé e de teatro do CEU-Maricá fizeram apresentações resumidas dos espetáculos que costumam encenar e foram muito aplaudidos.

Integraram a mesa de abertura o chefe da Representação Regional do Minc RJ/ES, José Haddad; o diretor do Departamento de Obras e Gestão de Equipamentos Culturais do Minc, Paulo Cid; o especialista em Gestão Governamental da Secretaria Nacional do Esporte, José Ivan de Aquino; o subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, Carlos Correa

Costa; o secretário de Esportes de Maricá, Felipe Bittencourt; e a secretária de Cultura, Andréa Cunha. Para Haddad, não há outro caminho para sair da crise senão trocar experiências. “A demanda é enorme e as dificuldades são muitas, mas a saída é essa, universalizar a gestão porque sozinho ninguém vai muito longe, sobretudo com orçamento baixo”, diz. Segundo ele, a cultura sofre mais porque não se pode mensurar: “Quanto vale isso? E daí a importância de conseguirmos colocar a cultura do país na pauta da economia”, ressalta.

Compartilhando a mesma ideia, Paulo Cid foi enfático: “Somos economicamente viáveis e precisamos deixar de lado a imagem de bicho grilo e firmarmos de uma vez por todas a cultura como negócio e sua relevância social como instrumento de inclusão”. Ele lamentou ainda a endemonização da Lei Rouanet “que considero essencial para elaborar projetos, inclusive captando de pessoas físicas”, afirma.

José Ivan, por sua vez, realçou a capacidade de gestão e as boas práticas levadas a efeito, “como percebo

aqui em Maricá”. A ocupação de espaços públicos com qualidade e humanização. “Essas instalações sinalizam para nós um projeto político continuado, uma boa política pública que é decorrente de uma boa política eleitoral”, destaca.

Já Andréa Cunha enfatizou a sensibilidade do prefeito Fabiano Horta “com sua alma de artista e de esportista”, que busca a dinamização do CEU, “por onde passam duas mil pessoas do entorno, Mumbuca, Retiro, Itabeba”, diz. Os moradores inseridos através de uma gestão participativa dentro de um processo democrático. “O CEU se faz com atores da comunidade, com suas linguagens, suas atividades esportivas, com o funcionamento do CRAS, ajudando pessoas em situação de vulnerabilidade social, tudo com a arte e o esporte. Como vimos aqui ainda há pouco, adolescente, pessoa de meia idade e da terceira idade encenando juntos uma peça teatral, o que só comprova o quanto a comunidade está aqui presente”, conclui.

Texto: Valéria Vianna
Fotos: Fernando Silva

Aeródromo volta a receber aviões e helicópteros em seu hangar

O aeródromo municipal de Maricá voltou a receber aeronaves em um de seus hangares a partir desta última sexta-feira. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) passa a disponibilizar o serviço de hangaragem (estacionamento na área coberta) no valor de R\$ 3,50 por metro quadrado ocupado pelo aparelho.

A tarifa inclui serviços com seguro, ar comprimido e operações de manobra, e não serão cobradas outras taxas para pouso e decolagem, a exemplo do que ocorre em aeroportos como o de Jacarepaguá, na Zona Oeste do Rio – vale lembrar que Maricá está a apenas 60 quilômetros de distância da capital. “Com a abertura desse hangar, totalmente reformado e estruturado para receber aeronaves da aviação geral, estamos dando mais um passo no sentido de colocar o Aeroporto de Maricá como um dos vetores de desenvolvimento do nosso município”,

destacou o presidente da Codemar, José Orlando Dias. Nos próximos meses, também serão disponibilizados serviços como limpeza e abastecimento dos aviões, estes a serem tarifados. O aeródromo pode receber helicópteros e aviões de pequeno e médio porte, como jatos executivos. Mais informações pelo telefone 2634-1318 ou pelo e-mail comercial@codemar-sa.com.br.

De acordo com a Codemar, a reabertura da hangaragem é parte do processo de retomada das operações aeroportuárias do local, que haviam sido interrompidas por conta de questões legais envolvendo a outorga do aeródromo. Como a Prefeitura garantiu definitivamente o controle do equipamento, as operações puderam ser reiniciadas normalmente.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Fernando Silva e Michel Monteiro



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	5
ASSENTAMENTOS HUMANOS	8
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,	
ORÇAMENTO E GESTÃO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	14
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	
DE MARICÁ	14
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -	
EPT	15
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE	
MARICÁ	16

ATOS DO PREFEITO

Lei nº 2.752, de 28 de agosto de 2017.
DENOMINA A AVENIDA LITORÂNEA, CÓDIGO DE LOGRADOURO 406 E CEP: 24.972-070 E DENOMINA COMO AVENIDA VEREADORA CONSUELO TARQUÍNIO DUQUE NA ORLA DA PRAIA DAS LAGOAS EM PONTA NEGRA, 2º DISTRITO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina a Avenida Litorânea, código de logradouro nº 406 e CEP: 24.972-070, como Avenida Vereadora Consuelo Tarquínio Duque, na orla da Praia das Lagoas em Ponta Negra, 2º Distrito de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2017.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3737 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 090 de 31 de Outubro de 2001, bem como as diretrizes com CONTRAN, publicado no DOU nº 17 de 26 de Janeiro de 1998 e CONSIDERANDO a Portaria nº 110 de 12 de abril de 2016 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI. RESOLVE:

Art. 1º MODIFICAR a Portaria de nomeação dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, relacionada à portaria nº 2830 de 04 de maio de 2017, em razão da substituição do membro pertencente à mesma, bem como substituir a Sra. RAQUEL DA SILVA LIMA, por KLÉBIO DA SILVA e KLÉBIO DA SILVA por MARIÁ BITTENCOURT SILVA.

Art. 2º A Junta Administrativa De Recursos de Infração – JARI passará a ter a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo Municipal

Presidente – KLÉBIO DA SILVA VEDO

Suplente – MARIÁ BITTENCOURT SILVA

Representante da Associação dos Taxistas de Maricá

Membro – JUSCELINO DOS SANTOS

Suplente – Marcelo Cardoso Lopes

Representante da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Membro – ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS

Suplente – CRISLANE PORTO DE OLIVEIRA SIMÃO BARROSO

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Agosto de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

DECRETO Nº 076 DE 30 DE AGOSTO DE 2017
REGULAMENTA O CONSELHO DA CIDADE - ConCidade, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR 145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Conselho da Cidade - ConCidade, criado pela Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006.

CAPÍTULO

DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 2º O ConCidade, instrumento de aplicação do Plano Diretor de caráter institucional, é órgão colegiado, vinculado à Secretaria de Urbanismo, representativo da população maricaense, de natureza consultiva, fiscalizatória e de assessoramento do Poder Executivo.

Art. 3º O ConCidade é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Urbana Municipal, em consonância com as orientações aprovadas pela Conferência Municipal da Cidade e com os Programas e Projetos de Governo.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Além das competências definidas em lei, ao ConCidade compete:

I - analisar e propor medidas de concretização das políticas setoriais definidas no Título IV da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor, bem como lhes dar publicidade e verificar sua execução, observadas as diretrizes ali estabelecidas;

II - promover estudos e trabalhos necessários à atualização do Plano Diretor, apresentando ao Chefe do Executivo relatórios e projetos decorrentes dessa revisão para serem encaminhados, caso necessário, à deliberação do Legislativo Municipal;

III - promover estudos e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos municipais;

IV - promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda;

V - intervir em todas as etapas do processo de planejamento urbano, bem como emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor e dos demais atos normativos relacionados ao Urbanismo;

VI - propor a edição de normas de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alterações da legislação pertinente;

VII - participar da gestão do fundo de Urbanismo, previstos no art. 100 da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, propondo prioridades na aplicação dos recursos, assim como da fiscalização de sua utilização;

VIII - solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas, para prestar esclarecimentos à população;

IX - realizar, no âmbito de sua competência, audiências públicas;

X - elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como suas alterações.

Parágrafo único. Compete às secretarias municipais, no âmbito de suas respectivas competências, disciplinar as matérias relativas à aplicação do Plano Diretor e demais atos normativos relacionados ao Urbanismo, em consonância com as recomendações emitidas pelo ConCidade.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Art. 5º Compete à Conferência Municipal da Cidade eleger os membros titulares e respectivos suplentes do ConCidade indicados nos incisos II a VI do art. 7º, respeitada a representação estabelecida para os diversos segmentos.

§1º A eleição de que trata o caput será realizada durante a Conferência Municipal da Cidade, em assembleia de cada segmento convocada pelo Presidente do ConCidade especialmente para essa finalidade. § 2º O regimento do ConCidade disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos seus membros.

§ 3º Os mandatos dos membros do ConCidade e seus respectivos suplentes, terão duração até a próxima Etapa da Conferência da Cidade em Maricá, onde serão eleitos os novos membros do Conselho.

§ 4º Cada membro do Conselho terá um suplente, o qual comporá a chapa para fins de votação na Conferência Municipal da Cidade.

§ 5º O Presidente do ConCidade é o Secretário de Urbanismo, substituído nos seus impedimentos por suplente, por ele indicado.

§ 6º Os membros do ConCidade e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público não se submeterão ao processo eleitoral, competindo às autoridades responsáveis pelos órgãos descritos no inciso I do art. 7º deste Decreto, os respectivos encaminhamentos ao Chefe do Poder Executivo, após a Conferência Municipal da Cidade.

Art. 6º Ao Presidente do ConCidade compete:

I - convocar e presidir as reuniões do plenário, cabendo-lhe o voto de desempate quando necessário;

II - designar o Secretário Executivo;

III - coordenar o uso da palavra, fazendo a inscrição e controlando o tempo;

IV - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

V - submeter à votação as matérias a serem discutidas pela plenária, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

VI - constituir, nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas;

VII - assinar as resoluções e deliberações do ConCidade e atos relativos ao seu cumprimento;

VIII - submeter à apreciação do plenário o relatório anual do ConCidade;

IX - dar posse aos conselheiros e assinar os respectivos termos;

X - encaminhar questões de ordem nas reuniões e apresentar recomendações e moções à plenária;

XI - firmar as Atas das reuniões e homologar as resoluções;

XII - dirimir as dúvidas oriundas da interpretação deste regimento interno, devendo a matéria ser posteriormente submetida à aprovação do plenário.

Art. 7º O ConCidade é composto pelo seu Presidente, pelo Plenário e por uma Secretaria-Executiva, sendo formado por quinze conselheiros, oriundos do Poder Público e Sociedade Civil, na seguinte forma:

I – seis representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) um representante da Secretaria de Urbanismo, sendo o titular o Secretário da pasta e um suplente por ele indicado;

b) um representante da Secretaria da Cidade Sustentável, sendo o titular o Secretário da pasta e um suplente por ele indicado;

c) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo, sendo o titular o Secretário da pasta e um suplente por ele indicado;

d) um representante da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, sendo o titular o Secretário da pasta e um suplente por ele indicado;

e) um representante da Secretaria Municipal de Habitação, sendo o titular o Secretário da pasta e um suplente por ele indicado;

f) um representante do Poder Legislativo Municipal, sendo o titular e o suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

II - cinco representantes dos movimentos sociais e populares;

III - um representante empresarial;

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

IV – um representante dos trabalhadores;

V – um representante de entidades profissionais; e

VI – um representante para organizações não governamentais – ONGs.

§ 1º Consideram-se membros titulares do ConCidade, além daqueles indicados pelos Poder Público, os eleitos durante a Conferência da Cidade.

§ 2º Na composição do ConCidade serão indicadas, preferencialmente, pessoas de formação profissional diversificada, sendo obrigatória a presença de pelo menos um profissional com competência para o planejamento urbano.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O ConCidade reunir-se-á ordinariamente pelo menos quatro vezes ao ano, e extraordinariamente, quando se fizer necessário ou quando solicitado, a critério do seu presidente.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do ConCidade personalidade e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como técnicos, que não façam parte do colegiado, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 2º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do ConCidade representantes de outros conselhos municipais de caráter institucional, constante do art. 95, inciso I da Lei Complementar 145, de 10 de outubro de 2006.

Art. 9º O ConCidade poderá instituir comitês técnicos de assessoramento nas áreas de:

I – habitação;

II – saneamento;

III – trânsito, transporte e mobilidade urbana;

IV – planejamento e gestão do solo urbano;

V – desenvolvimento econômico, trabalho e renda, bem como outras áreas que entender necessárias à boa execução de suas atividades.

Art. 10. O Regimento Interno do ConCidade será aprovado em assembleia específica para esse fim, por maioria absoluta dos votos e, será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES

Art. 11. As recomendações do ConCidade serão feitas na forma de orientações, após aprovada por maioria simples.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 12. Caberá à Secretaria de Urbanismo garantir o apoio administrativo e os meios necessários para a execução dos trabalhos do ConCidade, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do ConCidade.

Art. 13. Para cumprimento de suas tarefas, o ConCidade contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretária de Urbanismo.

Art. 14. A participação no ConCidade será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 15. A Conferência da Cidade constitui um instrumento para garantia da gestão democrática, sobre assuntos referentes à promoção da Política Municipal de Urbanismo.

Art. 16. São objetivos da Conferência Municipal da Cidade:

I – promover a interlocução entre autoridade e gestores públicos dos poderes executivo e legislativo com os diversos segmentos da sociedade, sobre assuntos relacionados com a política de Urbanismo;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade na esfera municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para formulação de proposição, realização e avaliação sobre as formas de execução da política de Urbanismo municipal.

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de Urbanismo nas regiões, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 17. São atribuições da Conferência Municipal da Cidade:

I – avaliar e propor diretrizes para a política municipal, estadual e federal de Urbanismo;

II – avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade, do Plano Diretor e demais atos normativos relacionados ao Urbanismo;

III – apresentar diretrizes para as Orientações do ConCidade.

IV - propor diretrizes para as relações institucionais do ConCidade e da Conferência Municipal das Cidades com os conselhos e conferências de caráter regional, estadual e municipal; e

V - avaliar a atuação e desempenho do ConCidade.

Art. 18. As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Presidente do ConCidade, ad referendum do Plenário.

Art. 19. A Conferência Municipal da Cidade deverá ser realizada simetricamente às orientações do Ministério das Cidades em relação às Conferências Nacionais das Cidades.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 89, de 18 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

DECRETO Nº 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre e declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, servidão administrativa e uso da Faixa Marginal de Proteção em favor do Município de Maricá, os imóveis que menciona, adjacentes ao Aeroporto Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, necessários à execução de obras de expansão do referido aeródromo público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o que dispõe que a Lei Orgânica do Município de Maricá, em seu artigo 4º, apresenta os objetivos fundamentais dos cidadãos e de seus representantes destacando-se:

Art. 4º São objetivos fundamentais dos cidadãos deste Município e de seus representantes:

I – assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento local e regional;

III – contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional;

IV – erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais na área urbana e na área rural;

V – promover o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação vigente que dispõe sobre licenciamento ambiental e uso da faixa marginal de proteção da lagoa e dos rios;

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeródromo de Maricá (SDMC);

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o transporte público aeroviário e garantir a sua segurança;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.272, de 14 de novembro de 2008 que “Estabelece as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo para o Município de Maricá”;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no processo administrativo nº 6.346/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, servidão administrativa e uso da Faixa Marginal de Proteção e seus acrescidos, em favor do Município de Maricá, os imóveis abrangidos e delimitados pelo Memorial Descritivo do Zoneamento Municipal descritos a seguir, e áreas adjacentes ao Aeroporto Municipal de Maricá, necessários à execução de obras de infraestrutura aeroportuária e sua operação:

I – Área 1: Zona Industrial e Comercial – Área compreendida entre o Canal do Aeroporto, a Rua Jovino Duarte, exclusive, o limite do Fórum Municipal e a Lagoa de Maricá.

II – Área 2: Zona Especial 1 - Área compreendida ao sul pelo Canal do Aeroporto, à oeste pela orla da Lagoa de Maricá e pelo Rio Buris, ao norte, pelo limite sul dos parcelamentos Nova Itapeba, Parque Mataruna, Jardim Mumbuca e pelo Rio Mombuca, e à leste pela Rua Milton de Souza Pacheco, exclusive.

Parágrafo único. A delimitação das Zonas segue o estabelecido no Anexo XIV, da Lei 2.272, de 14 de novembro de 2008 publicada na Edição nº 124, Ano II de 24 de novembro de 2008 no Jornal Oficial de Maricá.

Art. 2º A Prefeitura de Maricá e a CODEMAR-SA com recursos alocados no orçamento desta, ficam autorizadas a promover, em conjunto, a desapropriação de que trata o art. 1º, amigável ou judicialmente, podendo invocar urgência para fins de imissão na posse dos bens que se fizerem necessários e compreendidos nas áreas acima especificadas, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei no 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para execução, fiscalização e prestação de contas dos convênios e contratos de repasse firmados entre a Prefeitura Municipal de Maricá e o Ministério da Saúde, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do artigo 146, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o interesse público primário e o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maricá, em seu artigo 363: A saúde é direito de todos e dever do Município, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à prevenção de doenças físicas e mentais e outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações de saúde e à soberana liberdade de escolha dos serviços quando esses constituírem ou complementarem o sistema único de saúde, guar-

dada a regionalização para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação vigente, especificamente, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e legislação específica do Sistema Único de Saúde – SUS, Lei 8.080, de 19/9/91;

CONSIDERANDO a atribuição da Subsecretaria de Assuntos Federativos e Inovação, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão na coordenação das ações de captação de recursos e gestão dos convênios pactuados junto aos governos estadual e federal; O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho de execução, supervisão e prestação de contas dos convênios e contratos de repasses firmados entre o Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, com o Governo Federal a fim de executar as políticas públicas de saúde no município de Maricá.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e elaborar os documentos técnicos para execução, supervisão e prestação de contas dos convênios e contratos de repasses firmados;

II – elaborar as rotinas administrativas para cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Assumir a Gestão Plena e as responsabilidades sobre a Gerência do Fundo Municipal de Saúde, elaborando o Plano de Ação e estruturando a criação da Coordenadoria Municipal do FMS, capacitando servidores para essa atribuição.

IV – Elaborar e implantar rotinas com melhores práticas na administração pública para a contratação dos recursos oriundos do FNS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes dos seguintes órgãos e/ou instituições:

I – Supervisor de Implantação: Karine Monteiro Valente Mat. 106146 (Subsecretária de Assuntos Federativos e Inovação);

II – Supervisor de Administração: Carlos Augusto Anacleto Mat. 107729 (Secretaria Municipal de Saúde)

III - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde: Rita de Cássia Alves de Sant'anna mat.: 107473, (Secretaria Municipal de Saúde);

IV– Gerente de Projetos e Operações: Marcos Garcia Pereira, mat.: 107718, (Subsecretaria de Assuntos Federativos e Inovação);

V – Gerente de Administração: Ângela Maria Andrade do Bem, mat.: 106942, (Subsecretaria de Assuntos Federativos e Inovação);

Art. 4º Os membros do grupo de trabalho terão as seguintes atribuições:

I - Supervisor de Implantação: Caberá ao Supervisor Geral as responsabilidades de assessoramento pleno à Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos trabalhos da força tarefa para execução dos recursos disponíveis em conta corrente do FMS, estruturando todos os procedimentos e ações necessárias para o cumprimento das metas prioritárias de execução de convênios com recursos oriundos da união.

Elaboração do Planejamento das ações de curto e médio prazo que possibilitem retirar da inércia os recursos represados, propiciando resultados de curtíssimo prazo nas políticas públicas da saúde.

II – Supervisor de Administração: Caberá ao Supervisor de Administração as responsabilidades de assessoramento pleno à Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos trabalhos da força tarefa para execução dos recursos disponíveis em conta corrente do FMS e de outras fontes de Convênio com a União. Caberá ao Supervisor de Administração a aprovação das rotinas administrativas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretária de Saúde, operacionalizando de forma plena e eficiente as tarefas inerentes e obrigatórias dos fluxos administrativos com recursos públicos.

As operações passam pela aprovação das etapas em que os processos administrativos serão diligenciados, o cuidado e a gestão dos fluxos legais, aprovação de relatórios e geração de indicadores.

Deliberação e aprovação das disciplinas internas de propagação da informação, criando o fluxo documental que possibilite a implantação de melhores práticas de gestão administrativa no âmbito do Governo Municipal voltados para as políticas públicas de Saúde.

III- Coordenador do Fundo Municipal de Saúde: Caberá à Coordenadora Geral do FMS a responsabilidade de estruturação das rotinas e procedimentos para assumir a Gestão Plena do Fundo Municipal de Saúde de Maricá em consonância com as políticas públicas de Saúde do SUS.

Nessa etapa inicial da força tarefa a Coordenadora assume com as prerrogativas de gestora plena do FMS, as funções de Gerência e Controle, levantamento e mapeamento situacional que possibilitem o acesso e o controle das informações do FMS.

De posse das senhas e do controle interno, a força tarefa pretende dinamizar operações seguras no ordenamento das despesas, permitindo a titular da Secretaria de Saúde acesso a informações fidedignas para tomada de decisões, a Coordenadoria do FMS passará a ser responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde, após a homologação das rotinas por parte dessa força tarefa.

IV – Gerente de Projetos e Operações: Caberá a Gerência de Projetos e Operações o desenvolvimento dos projetos básicos, executivos e Termos de Referência referentes aos convênios pactuados no âmbito da administração municipal inerentes às políticas públicas de saúde.

Os modelos serão formatados e formalizados possibilitando a criação do legado administrativo eficaz em consonância com as políticas públicas definidas pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Caberá à Gerência de Projetos e Operações realizar o levantamento de preços assessorada por servidores delegados para essa função, definindo as prioridades de aquisições dos itens contemplados em convênios, assessorando a Coordenação Geral do FMS na criação de plataforma com cadastro das referências de mercado de todos os itens relacionados às políticas públicas de saúde.

Assessorar a Coordenação Geral do FMS na elaboração de projetos de obras e outros oriundos de convênios.

Responsável direto delegado pelos supervisores da força tarefa na elaboração e implantação de todas as rotinas administrativas e operacionais objetivando dar celeridade nas ações estratégicas definidas pela força tarefa.

V- Caberá ao Gerente de Administração realizar o planejamento das rotinas administrativas em cumprimento à legislação, a elaboração de documentos e procedimentos inerentes aos processos administrativos, assessorada por servidores delegados para as diversas funções administrativas necessárias para manter as ações executivas da força tarefa.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos municipais, quando necessário para o cumprimento das suas finalidades, desde que autorizado pelo superior imediato do convidado.

Art. 5º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o relatório trimestral de suas atividades.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 340/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16588/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNERÁRIA E FLORICULTURA EL SHADAI LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

VALOR: R\$ 113.250,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.244.0029.2061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1988/2017 E 1989/2017

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 340 DE 14 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 340/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16588/2016.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 340/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 340/2017 cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários. CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELLO – Matrícula nº 106.512 MAURÍCIO AVILEZ VARGAS – Matrícula nº 106.556 VALMIR MARINS – Matrícula nº 106.563

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 360/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14876/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017.

VALOR: R\$ 68.604,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 230

NOTA DE EMPENHO: 58/2017 E 59/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 360 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 360/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14876/2017.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 360/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 360/2017 cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e descartáveis, através da ata de registro de preços nº 14/2017

RÓSANE ARAÚJO DE AZEVEDO – Matrícula nº 106.472

JASP DOS SANTOS GONÇALVES JÚNIOR – Matrícula nº 106.557

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2017.

Publique-se.

Maricá, em 02 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO MEMO. 724/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KELLY CAVALCANTE PORFIRIO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JANAINA ALVES MAGALHÃES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUANA DA SILVA PASSOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOANA GOMES DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ISABELA ALEXANDRE FERNANDES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (MATEMÁTICA) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VAGNER CORREA DE SOUZA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) AMANDA ALVES XAVIER TRINDADE

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Maricá, 07 de agosto de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2017

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GENECI SIQUEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da

República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KEILA SOUSA CAMELO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) LENILSA DE MATOS PINHEIRO CAL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Orientador (a) Pedagógico PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil e seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JAQUELINE SANTOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIVIA MARQUES DE CASTRO LEMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CLAUDIA RAMOS DE ABREU
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DEBORA COSTA LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCOS ANTONIO PALMA COIMBRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRÍCIA PALMEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 25 de julho de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CRISTIANE MESQUITA PEREIRA FERREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELE LEAL COIMBRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove

reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELE SANTOS LESSA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELE RANGEL DE OLIVEIRA CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GEANE LUZ ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GILAINÉ PINEIRO KUHFUSS DE LIMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA DE CARVALHO COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (EDUCAÇÃO FÍSICA) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUANNA GARCIA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GABRIELLA DE VASCONCELOS AMANCIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA PAULA SANT'ANNA DO ROSÁRIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) REGINEA DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) AMANDA FERRAZ ROSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DAYANE SIQUEIRA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PRISCILLA DA SILVA SIQUEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAYS FERNANDES RIBEIRO ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BRUNO BARROSO MARINS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THIAGO PAULO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DAYANNE CARVALHO LIMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.535,53 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) MARTA QUINTÃO RITTER MIRANDA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Orientador (a) Pedagógico PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil e seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERGINIA GOMES PORTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARGARETH CRISTINA AGUIAR TAVARES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CÍNTIA ALVES DE ALCANTARA ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CARLOS EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) WAGNER DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LETÍCIA RAYMUNDO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Língua Portuguesa) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCELE RIBEIRO PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIANA OLIVEIRA ROSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADAILSON DOMINGOS DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUCIENE FARIA DA FONSECA FRANÇA DE MATTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEANDRO SCOVINO SAMPAIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUCIENE GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HELENA RITA DOS REIS NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Ciências) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DOUGLAS GARDENGUI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Ciências) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELIANE REGLY DE MOURA SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (ARTES) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ELZA MARIA GOMES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Ciências) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RONALDO FABRICIO BESSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Língua Portuguesa) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KAUFFMAN RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017
PROCESSO: 0017989/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) ELEN CHRISTIAN FIGUEIREDO CRIVELLARI FONTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.
CARGO: Orientador (a) Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil e seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Maricá, 07 de agosto de 2017.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS nº 041/2017
Processo Nº 0019037/2017
A SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA a:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Alvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ.
Concede Licença Ambiental Simplificada para a ampliação da escola

Municipal professor Oswaldo de Lima Rodrigues, autorizando a construção de refeitório, cozinha, despensa, área de serviço, duas salas de aula, banheiro PNE e reforma geral nas salas, banheiros, secretaria e sala de professores existentes. Com movimentação de terra de 66,48 m³ (sessenta e seis e quarenta e oito metros cúbicos)

No seguinte endereço:

Estrada dos cajueiros s/n - Cajueiros – Maricá – RJ.

Datum: SIRGAS 2000: 711147.79 m E 7460363.67mS

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA é válida por 4 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no processo Nº 0019037/2017 Maricá, 28 de Agosto de 2017.

Maricá, 01 de Setembro de 2017.

A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 7ª CONVOCAÇÃO - Contrato temporário 2017				
Cargo		Data e Horário		Turno
DOCENTE II	DOC II	06/09/2017	Às 09:00	Manhã: classificados de 104 a 110
DOCENTE I	EDUCAÇÃO FÍSICA	06/09/2017	Às 09:00	Manhã: classificados 46
	PORTUGUÊS			Manhã: classificados 13

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

7ª Convocação - Contrato Temporário de 2017

Professor Docente II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Nota
104	FATIMA SIQUEIRA CORREA DA SILVA	041.101.487-07	Professor Docente II	3,5
105	DEILANNE SANTANA JULIANO	082.433.717-45	Professor Docente II	3,5
106	SIMONE PAIXAO AZEREDO ROSA	073.535.347-61	Professor Docente II	3,5
107	FRANCIANE ALICE CARNEIRO DA COSTA	073.577.307-60	Professor Docente II	3,5
108	QUITIANE RANGEL DA SILVA	071.858.107-52	Professor Docente II	3,5
109	SWYLANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIANA	053.216.567-54	Professor Docente II	3,5
110	ALINE COUTO BATISTA	079.913.687-50	Professor Docente II	3,5

DOC I - Educação Física

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
46	RAQUEL FORNEIRO PEREIRA	012.630.267-70	Professor Docente I	Educação Física	4

DOC I – Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
13	RAFAEL BARCELOS DE FARIA	105.101.447-64	Professor Docente I	Língua Portuguesa	5

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat.:106010

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 12 de setembro de 2017, às 18h, Rua Barão de Drummond nº 17, casa 7 – Marquês – Maricá - RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária no bairro do Marquês. Maricá, 1 de setembro de 2017.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 14 de setembro de 2017, às 18h, na Rua Antônio Eduardo s/nº - Mumbuca – Maricá – RJ, Sede do Ipiranga Malha Clube, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade do Quarentinha.

Maricá, 1 de setembro de 2017.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS

PROC. 1325/2017 – Pregão Presencial nº 09/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL –SRP com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE TAMPÃO ARTICULADO, GRELHA ARTICULADA DE POLIURETANO, ANEL DE CONCRETO, CAIXA RALO E PROLONGADOR PARA CAIXA RALO (ITENS 2 AO 5), adjudicando o objeto em favor da Empresa: ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME, CNPJ: 04.670.033/0001-08, No valor de R\$2.094.570,00 (Dois milhões, noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais). Em 29 de Agosto de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

Secretário de Obras

Matrícula 106.012

PORTARIA Nº31-A/ 2017

Maricá, 11 de Abril de 2017.

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Solicitar Substituição fiscal do contrato nº 51/2017 do processo administrativo nº 545/2016, a partir de 11/04/2017 para o lote 1 – Escola Municipal Marques de Maricá.

Substituir o servidor:

Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula 106.232

Pela servidora:

Bruna Dionisio dos Santos – Matrícula 106.445

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 4º DISTRITO (PONTA NEGRA) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

Desde já grato.

Atenciosamente

PORTARIA Nº 31-B/2017

Maricá, 12 de Maio de 2017.

O Sr. Secretário Adjunto de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Solicitar Substituição fiscal do contrato nº 52/2017 do processo administrativo nº 612/2016, a partir de 12/05/2017.

Substituir os servidores:

Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula 106.232

Pelos servidores:

Bruna Dionisio dos Santos – Matrícula 106.445

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 2º DISTRITO (PONTA NEGRA) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

Desde já grato.

Atenciosamente,

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETARIO DE OBRAS

MATRÍCULA Nº106.012

PORTARIA Nº31-C/ 2017

Maricá, 12 de Maio de 2017.

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Solicitar Substituição fiscal do contrato nº 51/2017 do processo administrativo nº 545/2016, a partir de 12/05/2017 para o lote 2 – Escola Municipal São Bento da Lagoa e lote 3 – Centro de Educação Infantil Municipal Valéria Ramos Passos.

Substituir o servidor:

Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula 106.232

Pela servidora:

Bruna Dionisio dos Santos – Matrícula 106.445

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO 4º DISTRITO (PONTA NEGRA) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

Desde já grato.

Atenciosamente

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETARIO DE OBRAS

MATRÍCULA Nº106.012

PROC. 13982/2014 – Convite nº 07/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação CONVITE com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto SERVIÇO PARA URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO, DRENAGEM E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE TRECHO DA AVENIDA GUARUJÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GANSO'S INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 06.270.406/0001-70, No valor de R\$ 145.238,53 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos). Em 30 de Julho de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

Secretário de Obras

Matrícula 106.012

PORTARIA Nº 40/2017

Maricá, 14 de junho de 2017

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Substituir os fiscais do contrato nº 190/2017 do processo administrativo nº 19990/2015, a partir de 14/06/2017.

Onde se lê: Beatriz Monteiro da Silva – Matrícula nº 106.224
Bruna Dionísio dos Santos – Matrícula nº 106.445
Magno Silva Machado – Matrícula nº 108.135

Leia-se: Dalton Nobre Vilela – Matrícula nº 106.227
Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula nº 106.232
Marcos Camara Rebelo – Matrícula nº 106.012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de ampliação, com a construção de módulos composto por quatro salas de aulas, dois banheiros e um depósito na Rua das Quintanilhas, Pedreiras, através do edital de licitação no modalidade de tomada de preço nº 01/2016 – PMM.

Desde já grato.

Atenciosamente

MARCOS CAMARA REBELO
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA Nº 106.012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6833/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DO ESPRAIADO.

VALOR: R\$ 478.784,41 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1638/2017

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017

MARICÁ, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 289 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 289/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6833/2016.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 289/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 289/2017 do Processo Administrativo n.º 6833/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de ponte na Estrada do Espriado.

Dalton Nobre Vilela – Matrícula nº 106.227.

Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula nº 106.232

Carlos Eduardo da Silva Bueno – Matrícula nº 106.225

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/06/2017.

Publique-se.

Maricá, em 23 de junho de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14213/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Arraiá de Santa Paula e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017 e 05/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 06 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13551/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inci-

so III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Agura's Band para o Projeto Pratas da Casa e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017, 14/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor de Roberta Tilio Cruz, inscrita no CPF sob nº 052.253.847-90.

Em, 06 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14210/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Gianne Mello para o Arraiá de Santa Paula e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017 e 14/07/2017 com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da empresa MR Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.748.820/0001-73.

Em, 06 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14211/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para a Festa Junina da E.M. Alfredo Nicolau e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017, 30/07/2017 e 06/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 06 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13538/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Falamansa para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 09/07/2017, com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Falamansa Produções Artísticas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.245.571/0001-47.

Em, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14419/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Samba.com para o Arraiá do Pé da Serra, Pratas da Casa e Arraiá da Amizade, nos dias 08/07/2017, 28/07/2017 e 30/07/2017 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berner, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14516/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Arraiá de Santa Paula, Festa Julina de Ponta Grossa e Arraiá da Cidade 2017, nos dias 08/07/2017, 28/07/2017 e 20/08/2017 com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor de Wagner Mariano Albuquerque da Costa, inscrito no CPF sob nº 103.670.097-65.

Em, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14108/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Arraiá da Cidade 2017 e Arraiá de Santa Paula, nos dias 08/07/2017, 09/07/2017 e 16/07/2017, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12642/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Lucy Alves para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 08/07/2017 com o valor global de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). Em favor da empresa RDV Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 25.117.757/0001-90.

Em, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14022/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha para o Projeto Pratas da Casa e Arraiá da Cidade 2017, nos dias 15/07/2017 e 06/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Marianna Cunha, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 10 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14944/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Forró Raiz para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 15/07/2017, 29/07/2017 e 05/08/2017 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Gelson da Silva Souza Junior, inscrita no CNPJ 39.388.772/0001-88.

Em, 14 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14741/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa Junina da Gamboa, no dia 15/07/2017, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 14 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14421/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para a Festa Junina do Flamengo e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 16/07/2017, 22/07/2017 e 05/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 14 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15043/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor João Gabriel para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 16/07/2017 com o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa V.F. Produções e Eventos Artísticos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.767.093/0001-96.

Em, 14 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14021/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Projeto Pratas da Casa e Arraiá da Cidade 2017, nos dias 15/07/2017, 23/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Marianna Cunha, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 14 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14992/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderrock para o 3º Moto Fest Itaipuaçu e Projeto Pratas da Casa, nos dias 22/07/2017, 19/08/2017 e 26/08/2017, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 18 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14987/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Arraiá da Meia Idade, Arraiá da Solimões e Arraiá do Bairro da Amizade, nos dias 21/07/2017, 22/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 18 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13090/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Projeto Pratas da Casa, nos dias 21/07/2017 e 28/07/2017, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 20 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13548/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inci-

so III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Amakina para o Itaipuaçu Moto Fest, no dia 23/07/2017, com o valor global de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais). Em favor da empresa Sebastião Bento Marques-ME, inscrita no CNPJ 10.671.317/0001-03.

Em, 20 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14427/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Trio Espírito Santo para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 22/07/2017 e 04/08/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15045/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Léo Lima para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 22/07/2017 e 05/08/2017 com o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 20 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15435/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Trio Espírito Santo para a Festa Julina em Ubatiba e para o Arraiá do Produtor, nos dias 21/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13178/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Projeto Pratas da Casa, no dia 23/07/2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Marianna Cunha, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 21 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14753/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Agura's Band para o Arraiá da Cidade 2017 e Arraiá no Bairro da Amizade, nos dias 23/07/2017 e 28/07/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor de Roberta Tilio Cruz, inscrita no CPF sob nº 052.253.847-90.

Em, 21 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15068/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Joyce Carneiro para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 21/07/2017 e 06/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Sidorf Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 18.759.042/0001-76.

Em, 21 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15132/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Mistura 021 para o Projeto Pratas da Casa e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 23/07/2017 e 05/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Alessandro Leite Alexandre 12238101780, inscrita no CNPJ 21.453.786/0001-72.

Em, 21 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15609/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 22/07/2017 com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 21 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15436/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Arraiá do Produtor, no dia 30/07/2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15940/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a 3ª Copa Rafa de Futebol e para o Projeto Pratas da Casa, nos dias 30/07/2017 e 25/08/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de julho de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15269/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RJ106 para o Projeto Pratas da Casa, nos dias 05/08/2017 e 12/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor de Rodrigo Brum Meira da Silva, inscrito no CPF sob nº 112.572.147-21.

Em, 01 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15984/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Fortes para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 06/08/2017, com o valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Em favor de Bruno Pereira Fortes, inscrito no CPF sob nº 096.860.567-26.

Em, 02 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14526/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Projeto Pratas da Casa e Arraiá da Cidade 2017, no dia 06/08/2017, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 04 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15380/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Michele Freire para o Arraiá da Cidade 2017 e Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, nos dias 05/08/2017 e 14/08/2017 com o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Em favor da empresa MF Produções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ 24.845.478/0001-80.

Em, 04 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16578/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa Cultural da E.M. Prof. Osvaldo de Lima Sobrinho no dia 05/08/2017, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 04 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16604/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o 27º Encontro de Cavaleiros do Cordeirinho e para a 1ª Gincana da Pesca de Cordeirinho, nos dias 06/08/2017 e 20/08/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 04 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15268/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 11/08/2017 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos

Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16076/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla Victor e Léo para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 12/08/2017 com o valor global de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Vida Boa Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 09.074.157/0001-36.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16449/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Daniel para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 13/08/2017 com o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Em favor da empresa Camillo Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 07.884.914/0001-01.

Em, 11 de agosto de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12097/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016.

VALOR: R\$ 180.480,00 (CENTO E OITENTÁ MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 424/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 85, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 25/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12097/2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 25/2017, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 12097/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 25/2017 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo n.º 12097/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, conforme o disposto na ata de registro de preços n.º 44/2016 (processo administrativo nº 18857/2015, através do pregão presencial nº 20/2016).

LEONARDO VIANA SPALA – Matrícula: 106.641

FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM – Matrícula: 108.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Publique-se!

Maricá, em 01 de agosto de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11729/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA –ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016).

VALOR: R\$ 1.017.120,00 (UM MILHÃO E DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183, 20.02.10.301.0016.2175 E 20.02.10.302.0013.2184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236

NOTA DE EMPENHO: 425/2017, 426/2017 E 427/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11729/2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 26/2017, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 11729/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 26/2017 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo n.º 11729/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, e especialmente o disposto na ata de registro de preços n.º 43/2016 (processo administrativo nº 18857/2015, através do Pregão Presencial nº 20/2016).

LEONARDO VIANA SPALA – Matrícula: 106.641

FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM – Matrícula: 108.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Publique-se!

Maricá, em 01 de agosto de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14213/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Arraiá de Santa Paula e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017 e 05/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 06 de julho de 2017.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13551/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Agura's Band para o Projeto Pratas da Casa e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017, 14/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor de Roberta Tilio Cruz, inscrita no CPF sob nº 052.253.847-90.

Em, 06 de julho de 2017.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14210/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Gianne Mello para o Arraiá de Santa Paula e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017 e 14/07/2017 com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da empresa MR Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.748.820/0001-73.
Em, 06 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14211/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para a Festa Junina da E.M. Alfredo Nicolau e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 07/07/2017, 30/07/2017 e 06/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13538/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Falamansa para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 09/07/2017, com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Falamansa Produções Artísticas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.245.571/0001-47.
Em, 07 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14419/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Samba.com para o Arraiá do Pé da Serra, Pratas da Casa e Arraiá da Amizade, nos dias 08/07/2017, 28/07/2017 e 30/07/2017 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berner, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14516/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Arraiá de Santa Paula, Festa Junina de Ponta Grossa e Arraiá da Cidade 2017, nos dias 08/07/2017, 28/07/2017 e 20/08/2017 com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor de Wagner Mariano Albuquerque da Costa, inscrito no CPF sob nº 103.670.097-65.
Em, 07 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14108/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Arraiá da Cidade 2017 e Arraiá de Santa Paula, nos dias 08/07/2017, 09/07/2017 e 16/07/2017, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 07 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12642/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Lucy Alves para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 08/07/2017 com o valor global de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). Em favor da empresa RDV Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 25.117.757/0001-90.
Em, 07 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha para o Projeto Pratas da Casa e Arraiá da Cidade 2017, nos dias 15/07/2017 e 06/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Marianna Cunha, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.
Em, 10 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14944/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Forró Raiz para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 15/07/2017, 29/07/2017 e 05/08/2017 com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Gelson da Silva Souza Junior, inscrita no CNPJ 39.388.772/0001-88.
Em, 14 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14741/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa Junina da Gamboa, no dia 15/07/2017, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 14 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14421/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para a Festa Junina do Flamengo e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 16/07/2017, 22/07/2017 e 05/08/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.
Em, 14 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15043/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor João Gabriel para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 16/07/2017 com o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa V.F. Produções e Eventos Artísticos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.767.093/0001-96.
Em, 14 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14021/2017**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Projeto Pratas da Casa e Arraiá da Cidade 2017, nos dias 15/07/2017, 23/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Marianna Cunha, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.
Em, 14 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14992/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o 3º Moto Fest Itaipuaçu e Projeto Pratas da Casa, nos dias 22/07/2017, 19/08/2017 e 26/08/2017, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.
Em, 18 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14987/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Arraiá da Meia Idade, Arraiá da Solimões e Arraiá do Bairro da Amizade, nos dias 21/07/2017, 22/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.
Em, 18 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13090/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Projeto Pratas da Casa, nos dias 21/07/2017 e 28/07/2017, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.
Em, 20 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13548/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Amakina para o Itaipuaçu Moto Fest, no dia 23/07/2017, com o valor global de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais). Em favor da empresa Sebastião Bento Marques-ME, inscrita no CNPJ 10.671.317/0001-03.
Em, 20 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14427/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Trio Espírito Santo para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 22/07/2017 e 04/08/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 20 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15045/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Léo Lima para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 22/07/2017 e 05/08/2017 com o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40. Em, 20 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15435/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Trio Espírito Santo para a Festa Julina em Ubatiba e para o Arraiá do Produtor, nos dias 21/07/2017 e 29/07/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 20 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13178/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Projeto Pratas da Casa, no dia 23/07/2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Marianna Cunha, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82. Em, 21 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14753/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Agura's Band para o Arraiá da Cidade 2017 e Arraiá no Bairro da Amizade, nos dias 23/07/2017 e 28/07/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor de Roberta Tilio Cruz, inscrita no CPF sob nº 052.253.847-90. Em, 21 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15068/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Joyce Carneiro para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 21/07/2017 e 06/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Sidorf Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 18.759.042/0001-76. Em, 21 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15132/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Mistura 021 para o Projeto Pratas da Casa e para o Arraiá da Cidade 2017, nos dias 23/07/2017 e 05/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Alessandro Leite Alexandre 12238101780, inscrita no CNPJ 21.453.786/0001-72. Em, 21 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15609/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a

contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 22/07/2017 com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40. Em, 21 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15436/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Arraiá do Produtor, no dia 30/07/2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 28 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15940/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a 3ª Copa Rafa de Futebol e para o Projeto Pratas da Casa, nos dias 30/07/2017 e 25/08/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 28 de julho de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15269/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RJ106 para o Projeto Pratas da Casa, nos dias 05/08/2017 e 12/08/2017, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor de Rodrigo Brum Meira da Silva, inscrito no CPF sob nº 112.572.147-21. Em, 01 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15984/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Fortes para o Arraiá da Cidade 2017, no dia 06/08/2017, com o valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Em favor de Bruno Pereira Fortes, inscrito no CPF sob nº 096.860.567-26. Em, 02 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14526/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Projeto Pratas da Casa e Arraiá da Cidade 2017, no dia 06/08/2017, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03. Em, 04 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15380/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Michele Freire para o

Arraiá da Cidade 2017 e Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, nos dias 05/08/2017 e 14/08/2017 com o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Em favor da empresa MF Produções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ 24.845.478/0001-80. Em, 04 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16578/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa Cultural da E.M. Prof. Osvaldo de Lima Sobrinho no dia 05/08/2017, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 04 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16604/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o 27º Encontro de Cavaleiros do Cordeirinho e para a 1ª Gincana da Pesca de Cordeirinho, nos dias 06/08/2017 e 20/08/2017, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35. Em, 04 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15268/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 11/08/2017 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17. Em, 11 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16076/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla Victor e Léo para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 12/08/2017 com o valor global de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Vida Boa Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 09.074.157/0001-36. Em, 11 de agosto de 2017.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16449/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Daniel para a Festa de Nossa Senhora do Amparo 2017, no dia 13/08/2017 com o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Em favor da empresa Camillo Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 07.884.914/0001-01. Em, 11 de agosto de 2017.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 355/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14992/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O EVENTO 3º MOTO FEST ITAIPUAÇU E PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A BANDA THUNDEROCK, A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE JULHO DE 2017, NA PRAÇA DOS GAVIÕES, ITAIPUAÇU; NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2017, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL E NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2017, NA PRAÇA DO FERREIRA, ITAIPUAÇU, TODOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL 047/2013, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2049/2017
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017
MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 355 DE 21 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 355/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14992/2017.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 355/2017.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 355/2017 cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de shows artísticos para o evento 3º Moto Fest Itaipuaçu e para o Projeto Pratas da Casa, com a Banda Thunderock, a serem realizados no dia 22 de julho de 2017, na Praça dos Gaviões, Itaipuaçu; no dia 19 de agosto de 2017, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel e no dia 26 de agosto de 2017, na Praça do Ferreira, Itaipuaçu, todos no Município de Maricá/RJ.
SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA 106.293
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.290
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2017.
Publique-se.
Maricá, em 21 de julho de 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 345/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13777/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO PROJETO PRATAS DA CASA, A SER REALIZADO NOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.
VALOR: R\$ 254.769,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2031/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017.
MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 345 DE 20 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 345/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13777/2017.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 345/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 345/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento Projeto Pratas da Casa, a ser realizado nos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro, na praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Centro – Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.
SÁNDRO DOS SANTOS RONQUETTI – MATRÍCULA 108.213
EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2017.
Publique-se.
Maricá, em 20 de julho de 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA N.º 010 / 2017
Maricá, 31 de agosto de 2017.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS URBANOS – CA-TURB.
O SECRETÁRIO DE URBANISMO no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 027, de 03 de março de 2017;
RESOLVE:
Art.1º - Substituir o servidor Tiago de Paula da Silva Pessoa – Matrícula 107.562.
Art. 2º - Designar o servidor Alexandre Machado Campelo – Matrícula 107.722.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017 /CODEMAR
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do aviso do Pregão Supracitado no JOM 788, página 18, do dia 28 de agosto de 2017.

Portaria N.º 66 de 31 de agosto de 2017
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 30, IV e Art. 31. H do Estatuto Social da CODEMAR.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os funcionários abaixo designados para compor o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá – CODEMAR:
1 - MARIA EUGÊNIA RODRIGUES CAMILO BARBOSA TAVARES, matrícula nº 51.
2 - RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA, matrícula nº 68.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/09/2017.
Publique-se.
Maricá, 31 de agosto de 2017.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 67 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0008616/2017.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do processo administrativo nº 0008616/2017, cujo objeto é a implantação do parque de abastecimento de aeronaves (PAA) no aeródromo municipal de Maricá.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do processo administrativo nº 0008616/2017, cujo objeto é a implantação do parque de abastecimento de aeronaves (PAA) no aeródromo municipal de Maricá.
Alan Gonçalves Pinheiro: 023
Daniele Silvério da Silva: 024
Mariana da Silva Maciel Costa: 029
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 31 de agosto de 2017
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 68 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0017436/2017.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do processo administrativo nº 0017436/2017, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços operacionais aeronáuticos, nas áreas de planejamento e regulamentação técnica, para enquadramento do aeroporto municipal de Maricá como base de atividades offshore.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do processo administrativo nº 0017436/2017, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços operacionais aeronáuticos, nas áreas de planejamento e regulamentação técnica, para enquadramento do aeroporto municipal de Maricá como base de atividades offshore.
Alan Gonçalves Pinheiro: 023
Daniele Silvério da Silva: 024
Bruno Marinho de Oliveira: 050
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 31 de agosto de 2017
José Orlando Dias
Diretor Presidente

Portaria N.º 69 de 01 de setembro de 2017
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAYSSA GUTIERREZ COUTINHO, a partir de 01/09/2017, para exercer a vaga temporária de assistente de projeto subordinado à Diretoria Operações.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2017.
Publique-se.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROC. 16906/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em consultoria jurídica para elaboração de um novo Regimento Interno para a CODEMAR, às regras da Lei Federal nº 13.303/2016. Em favor da empresa GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA- ME – CNPJ N.º 12.622.988/0001-00, NO VALOR DE R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).
Em 29 de agosto de 2017.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa que a sessão de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto: Contratação de Instituição financeira para abertura e movimentação de conta corrente, que ocorreu no dia 16/08/2017 às 14:30h, restou DESERTA. Diante do exposto, fica marcada nova sessão para o dia 20/09/2017 às 14:30. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelo e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 003/2017

Processo Administrativo Nº 0002560/2017

Validade: 21/08/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através da AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, com sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá, RJ, CEP 24.901-130, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º 47/2013, por Sr Fabiano Fonseca de Mello Filho, portador (a) do R.G nº 09.532.099-0 (DETRAN) e inscrito no CPF sob nº 026.610.007-47, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – neste ato representada pelos Srs. Alexandre Barreto da Gama Freitas, brasileiro, portador do RG nº 059.75.287-3 (IFP) e inscrito no CPF sob nº 806.279.787-20 e Carlos Alberto Carneiro Bergamo, brasileiro, portador do RG nº 30.273.417-95 e inscrito no CPF sob nº 316.669.650-49, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 445, HOMOLOGADA às fls. 456 a 458, ambas do processo administrativo nº 0002560/2017, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes:

Serviço e Módulo	Unidade	Quantidade estimada unitária	Quantidade de linhas	Quantidade estimada mensal	Valor unitário	Valor total
CUSTO FIXO						
Assinatura mensal	Serviço	1	20	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Tarifa Zero (Intra-Grupo local)	Serviço	1	20	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Serviço de Gerenciamento Online	Serviço	1	20	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assinatura de Pacote de dados 5Gb	Serviço	1	20	20	R\$ 50,00	R\$1.000,00
ESTIMATIVA DE CONSUMO						
VC1 MM (mesma operadora)	Minuto	160	20	3200	R\$ 0,16	R\$ 512,00
VC1 MF (fixo)	Minuto	80	20	1600	R\$ 0,16	R\$ 256,00
VC1 MM (outra operadora)	Minuto	60	20	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
VC2 MM (mesma operadora)	Minuto	25	20	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
VC2 MF (fixo)	Minuto	15	20	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
VC2 MM (outra operadora)	Minuto	10	20	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
VC3 MM (mesma operadora)	Minuto	25	20	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
VC3 MF (fixo)	Minuto	15	20	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
VC3 MM (outra operadora)	Minuto	10	20	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
AD - Adicional de chamada	Evento	20	20	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSL1 - Deslocamento	Minuto	10	20	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSL2 - Deslocamento	Minuto	10	20	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS - Mensagens de Texto	Evento	15	20	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
Total Mensal Estimado						R\$ 2.770,00
Total Anual Estimado (Total Mensal Estimado x 12 Meses)						R\$ 33.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer ao Setor requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante o Setor requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -EPT, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas

federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante

solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-simile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 21 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G: _____

NOME: _____

R.G: _____

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Errata: Ato de Pensão nº 081/2017 – SONIA MARIA SAINT MARTIN. No Ato nº 081/2017 de 11 de agosto de 2017, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 786 de 21 de agosto de 2017, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... Proventos Básicos Nível 06...

Leia-se: ... Proventos Básicos Nível 03...

Maricá, 30 de agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM